

GUIA DO IMPOSTO DE RENDA

DESCOMPLICADO.

Tudo que você precisa saber para declarar
de forma simples e prática.



O QUE VOCÊ ENCONTRARÁ NESTE E-BOOK?

O novo ano chega e com ele um assunto que chama a atenção de milhares de brasileiros: o Imposto de Renda. Este famoso tributo faz parte da vida de muitos, mas continua gerando dúvida, tanto para aqueles contribuintes novatos quanto para os veteranos.

Este guia foi separado em 5 blocos principais. Neles, está todo o conteúdo necessário para você entender de forma descomplicada a estrutura e os processos que envolvem o IR. São eles:

1

DECLARANDO O IMPOSTO DE RENDA

SAIBA TODOS PASSOS

Por mais que você já possa entender como funciona a declaração, verificar as novas regras e checar suas atualizações é fundamental. Neste capítulo, explicaremos passo a passo todo o processo. Assim, você evitará dores de cabeça e gastos desnecessários.

2

ISENÇÃO E RESTITUIÇÃO

SAIBA COMO APROVEITAR SUA DECLARAÇÃO

Essas duas palavrinhas geram algumas dúvidas entre os contribuintes. Aqui você entenderá perfeitamente como acontece a isenção e como você pode investir sua restituição.

3

COMO DECLARAR SEUS INVESTIMENTOS

Como já deve saber, não é apenas seu salário que deve ser declarado. É necessário que todo investidor declare seus títulos e operações para a Receita Federal. Entenda aqui como obedecer às regras da Receita.

4

IMPOSTO DE RENDA EM 2019

CONHEÇA OS PRAZOS E OS VALORES

Se você já conhece como esse tributo funciona, atente-se aos prazos e alíquotas vigentes para este ano! Veja aqui todas as informações referentes a 2018.

5

IMPOSTO DE RENDA

ENTENDA SUA IMPORTÂNCIA

Sabemos que este imposto é obrigatório e que, a partir de uma renda, devemos contribuir para o governo. Mas você sabe para onde seu dinheiro vai? Entenda a estrutura do IR no último capítulo deste e-book.

DECLARANDO O IMPOSTO DE RENDA

SAIBA TODOS OS PASSOS

Sem dúvida nenhuma, este é o ponto que agrupa os maiores questionamentos sobre o Imposto de Renda. Sabemos a finalidade do imposto - ele é geral para a população, é universal sob a perspectiva da renda e sua alíquota é progressiva. Mas você sabe como funciona o processo de declaração?

Criamos um passo a passo bem simples para acabar com suas dúvidas sobre este processo. Veja só:

1º PASSO: ORGANIZE-SE

JUNTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O ponto para dar início à sua [declaração do Imposto de Renda](#) é se organizar. Durante todo o ano, recebemos vários comprovantes - informes, recibos, notas de corretagem, etc. É importante que você os guarde de forma organizada para não se desesperar no momento que mais precisar deles.

Dica: Se você não recebe todos virtualmente, separe um tempo para digitalizar os informes e guarde em uma pasta em seu computador.

Esses documentos comprovarão o quanto ganhou ao longo do ano e formarão a base de [cálculo do Imposto de Renda](#).

Recolha também comprovantes de algumas despesas que deduzirão do valor pago após a declaração. Veja na lista abaixo as despesas que se enquadram nesta categoria:

- Despesas relativas à educação - creches, educação infantil, ensino fundamental, médio, superior, cursos especializantes e profissionalizantes.
- Despesas médicas - tanto próprias quanto de dependentes.

- Pensões alimentícias - é válido lembrar que quem recebe a pensão deixa automaticamente de ser considerado dependente do pagante.
- Aposentadorias e pensões de idosos (maiores de 65 anos).
- Contribuição à Previdência Social.
- Contribuição à Previdência Privada - contanto que o contribuinte recolha INSS.
- E outras despesas - confira no arquivo chamado "[Perguntão](#)", disponibilizado pela Receita Federal.

As despesas listadas serão abatidas no valor que você deverá pagar, então recolha e guarde os documentos que as comprovem. Não esqueça: os comprovantes devem conter o nome, o CPF ou CNPJ do prestador de serviço, o endereço de quem recebeu o pagamento e todos os seus dados (ou de seu dependente).

Outros documentos fundamentais que precisam ser recolhidos são aqueles referentes aos seus bens - como imóveis e carros. A fiscalização da Receita checa se seus bens são compatíveis à renda que você declara.

Tudo separado e organizado? Então está pronto para a próxima etapa.

2º PASSO: VÁ PARA O RECEITANET

O GERADOR DE DECLARAÇÃO DA RECEITA

Chegou a hora de você preencher seus dados na plataforma da Receita Federal - a [Receitanet](#). Como você pode imaginar, tudo isso é feito através da internet e o governo deixou o processo bem simples.

Receitanet é a plataforma criada para validar e enviar as declarações de Imposto de Renda, para pessoas físicas e jurídicas. É totalmente eficiente, segura e facilitou de forma significativa o envio da declaração.

Essa plataforma fica disponível para download alguns meses antes do último dia para declaração. No módulo final deste, estão escritos todas as datas e prazos. Não deixe de conferir.

O programa é fácil de se utilizar e, através dele, você preencherá suas receitas, despesas dedutíveis e todos os bens (imóveis, títulos, ações, carros, saldo em conta corrente, etc) que comprou e vendeu no ano base.

3º PASSO: ESCOLHA ENTRE O MODELO COMPLETO OU SIMPLIFICADO

Para enviar suas despesas dedutíveis, a Receita Federal disponibiliza dois modelos: o simplificado e o completo.

O primeiro, como seu nome diz, é extremamente prático. A Receita possibilita que você troque suas despesas por um desconto de 20% - limitado por um teto (que varia de ano em ano).

Se suas despesas ultrapassarem esse valor máximo, o modelo completo é a escolha certa. Neste caso, você irá inserir separadamente cada um dos recibos.

A própria Receitanet já indica a opção mais vantajosa para cada contribuinte.

4º PASSO: ENVIE PARA A RECEITA FEDERAL

Uma vez que todos os seus dados estiverem preenchidos, verifique cada um deles cuidadosamente. Acredite, corrigir antes de enviar te poupará um bom tempo.

Atente-se às datas e não perca nenhum prazo. A Receita Federal estabeleceu que a cada mês de atraso, o contribuinte deve pagar uma multa de 1% sobre o valor do imposto, até um teto de 20%.

A [plataforma da Receita Federal](#) irá emitir um recibo comprovando que você enviou a declaração dentro do prazo e recomendamos que você guarde em um lugar seguro. Os dados deste recibo serão necessários caso haja quaisquer erros a serem corrigidos.

Os pagamentos dos casos que se enquadram em restituição de Imposto de Renda terão prioridade de acordo com a ordem de envio da declaração. Ou seja, quanto antes você enviar mais cedo receberá o valor restituído! Mas não se preocupe, você entenderá um pouco mais a respeito disso nos próximos capítulos.

Para os contribuintes que deverão pagar o imposto, após o envio da declaração, a Receitanet mostrará o valor a ser pago e permitirá a geração da DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais). O pagamento poderá ser realizado de diferentes formas: parcela única - até uma data próxima ao limite de envio - ou parcelamento com juros.

**Programe-se:
declare com antecedência.**

5º PASSO: ERROU? RETIFIQUE

Não se desespere caso tenha enviado sua declaração com algum erro. Mesmo conferindo várias vezes seus dados, alguma falha pode passar sem chamar sua atenção. Foi por esse motivo que a Receita criou a **declaração retificadora**.

Através da retificação online, a Receita Federal permite que você envie e altere dados referentes à sua declaração, diretamente pela internet.

Para você enviar essas correções, será necessário ter em mãos o número de identificação gerado no recibo de sua declaração. Então, não perca este documento.

Atenção: não deixe para última hora. Envie sua declaração o quanto antes, assim, mais tempo terá para corrigir em caso de eventuais erros.

Está vendo que não é nada complicado declarar o Imposto de Renda? Não se apavore, faça tudo dentro do prazo e assim não terá qualquer problema.

CUIDADO COM A MULTA

Se você perder o prazo de declaração, estará sujeito a uma multa mensal de 1% do valor total de imposto a ser pago. Assim que transmitir sua declaração em atraso, você receberá a Notificação de Lançamento da multa.

O contribuinte atrasado terá 30 dias, a partir do momento que entregar a documentação, para realizar o pagamento da multa. Se perder também esta data, incidirá juros de mora sobre o valor.

Se você for receber a restituição, o valor da multa será descontado do total que receberia.

Caso ainda tenha alguma dúvida sobre o processo, o [site da Receita Federal](#) disponibiliza conteúdos especializados para sanar seus principais questionamentos.

Você gostaria de saber como se formam os casos de restituição de Imposto de Renda? E aqueles que se enquadram em isenção?

Continue lendo e saiba se você se encontra nestes grupos.

**SAIBA ONDE INVESTIR
SUA RESTITUIÇÃO DO
IMPOSTO DE RENDA.**

Simule e compare

RESTITUIÇÃO E ISENÇÃO

ENTENDA CASO A CASO

Existem alguns casos em que o cidadão se enquadra em certos requisitos que o torna isento em relação ao Imposto de Renda, isto é, ele não tem a obrigação de declarar seu imposto.

QUAIS SÃO OS CASOS DE ISENÇÃO?

A Receita Federal é a responsável por estabelecer as regras de [isenção do Imposto de Renda](#) a cada ano.

O primeiro grupo de isentos são aqueles que possuem uma receita inferior a um piso estabelecido pelo governo. Neste ano, esse valor é de R\$ 28.559,70 anuais. Ou seja, aqueles que receberam valores inferiores a este citado - e não realizaram nenhuma das atividades que serão listadas nos capítulos seguintes - estão isentos do pagamento do imposto.

O segundo grupo isento são aqueles que recebem renda relativas a pensão, reforma ou aposentadoria que sejam portadoras de algumas doenças consideradas graves pela Receita. Veja a lista completa no [site](#).

Para usufruir da isenção, claramente, você deve comprovar seu estado com um laudo pericial, através do serviço médico oficial da União.

MAS E OS CASOS DE RESTITUIÇÃO? COMO ELES FUNCIONAM?

De modo simples, a declaração de Imposto de Renda age como um ajuste. Isto é, ao longo do ano-base, quem pagou imposto “a menos” deve pagar para o governo e o contrário também é verdadeiro.

Os contribuintes que pagaram “a mais” durante o período, têm o direito de receber do governo a famosa [restituição do Imposto de Renda](#).

A declaração de Imposto de Renda é um verdadeiro acerto de contas entre o governo e a população. Então, atente-se e descubra seus direitos.

A multiplicidade em relação às suas fontes de renda pode resultar em impostos a serem pagos no ajuste. Entretanto, se você possui apenas uma, é de se esperar que não tenha que pagar nesta data.

Já percebeu que a cada mês, a Receita já recolhe o Imposto de Renda diretamente de sua folha de pagamento? Dessa forma, é bem provável que você esteja “quite” com o Fisco quando chegar o momento do ajuste.

Por outro lado, os casos que resultam em pagamento são mais comuns para quem possui mais de uma fonte de renda.

PARA ENTENDER MELHOR, VAMOS A UM EXEMPLO. QUE TAL?

Considere um contribuinte que receba por duas fontes de rendas diferentes. Pela primeira, ele recebe R\$ 2.100 e pela segunda, R\$ 3.050, ambas já descontado o INSS.

Sobre a menor, ele pagará diretamente da fonte uma alíquota de 7,5% ao mês. Já pela segunda, é descontado um valor de 15% da fonte. Como mostra a tabela:

Renda	Alíquota
R\$ 2.100	7,5%
R\$ 3.050	15%

Entretanto, ao declarar o Imposto de Renda no ajuste anual, a Receita contará as duas receitas como uma receita total, no valor de R\$ 5.150. Como você verá nos próximos capítulos, uma renda acima de 4.664,68 incide uma alíquota de 27,5%. Dessa forma, sobre esse montante, seria cobrado esta maior porcentagem.

Assim, o contribuinte teria que pagar a diferença entre o que ele já pagou durante o ano e o restante para completar a alíquota correta.

Entretanto, este contribuinte pode ter acumulado diversas despesas dedutíveis ao longo do ano (aquelas que falamos no capítulo anterior) e elas podem resultar na restituição de imposto.

Então, não deixe de guardar recibos e documentos que comprovem esse tipo de receita. O montante pode ser surpreendente na hora do ajuste

A restituição é paga pela Receita Federal durante o ano, através de 7 lotes. O contribuinte recebe o valor normalmente entre junho e dezembro.

**Organize-se:
faça suas contas e confira os prazos.**

Entendeu como esses casos funcionam? Não fique com dúvidas.

Mas atente-se: antes de gastar a sua restituição sem planejamento, conheça os [melhores investimentos](#) do ano e faça esse dinheiro que foi devolvido trabalhar por você.

RESTITUIÇÃO:

O ACERTO DE CONTAS COM SUAS ECONOMIAS

Durante o ano, pagamos inúmeros impostos à Receita Federal e isso não é nenhum mistério. O que alguns não sabem é que, durante o acerto anual de Imposto de Renda, uma parte desse valor pode voltar para nossas carteiras.

Creio que já entendeu como conseguir esse dinheiro de volta. Agora, a questão é outra: o que fazer com ele?

Se agir por impulso, você pode acabar gastando em itens supérfluos. Por mais que a tentação em gastar o capital recebido seja grande, é preciso ter foco para investir no seu futuro.

Entretanto, não caia no erro de depositar sua restituição diretamente na poupança e pensar que alcançará ótimos resultados. Atualmente, esta modalidade tem sua rentabilidade corroída quase inteiramente pela alta inflação, isto é, grande parte do que você ganharia na poupança acaba perdendo seu valor.

Tempos desafiadores exigem aplicações capazes de entregar mais aos investidores e, acredite, o Mercado Financeiro está repleto de excelentes oportunidades.

Aquela que vem conquistando cada vez mais popularidade é a famosa Bolsa de Valores. Milhares de brasileiros, de diversos perfis e com variados aportes, vêm dominando Mercado de Ações e alcançando grandes lucros. Isso é um fato.

Entretanto, esse mercado ainda gera diversas dúvidas entre os aspirantes a investidor: como ganhar dinheiro aplicando? Como saber o momento certo de comprar? Quanto preciso ter para alcançar lucros?

Com a restituição a caminho, você está no momento certo de aprender a investi-la da melhor maneira possível. Para ter acesso às grandes oportunidades de investimento e, principalmente, saber como chegar até elas, sugerimos um caminho de sucesso: o conhecimento.

Após começar a investir, seja em renda fixa ou em ações, você deverá conhecer as regras do Imposto de Renda para cada uma das modalidades. Você sabe como declarar cada uma delas?

COMO DECLARAR SEUS INVESTIMENTOS?

Essa dúvida é comum a milhares de investidores espalhados pelo Brasil. Tudo que investimos deve ser declarado? As regras são as mesmas para a Bolsa de Valores?

Nesta seção, você conseguirá entender cada caso separadamente.

IMPOSTO DE RENDA NA BOLSA DE VALORES

Se você já operou na [Bolsa de Valores](#), já deve ter notado que ao fim do extrato de corretagem vem listado que o Imposto de Renda é recolhido na fonte. No entanto, ele é apenas uma parcela do que se deve pagar. Esse processo, portanto, gera muitas dúvidas entre investidores.

É muito importante que se lembre de que você deve declarar mensalmente o lucro obtido na Bolsa de Valores.

Se você opera comprando e vendendo ações ou outros ativos, e obtiver lucro no ajuste final do mês, deve emitir um DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) no site da Receita e pagar a alíquota sobre o ganho (15% para operações normais e 20% para Day Trade).

Estão isentos os investidores com vendas de ações inferiores a R\$ 20 mil. Assim, a Receita permite que investidores menores operem e lucrem sem aferir o Imposto - contribuindo para o fomento de negociações. Já no caso dos contratos futuros e operações [Day Trade](#), qualquer operação é tributável.



CONHEÇA AS MELHORES OPORTUNIDADES DA BOLSA AGORA

Explore o mercado

Atenção: a não declaração mensal acarretará em juros e multas sob o valor devido.

Não se esqueça de abater o valor da corretagem e de outras taxas operacionais - como emolumentos de Bolsa - do seu lucro, assim o valor a ser pago será menor no fim do mês.

Para facilitar seu entendimento, veja o exemplo abaixo:

Suponha que você comprou 10 contratos futuros de Mini-Dólar a uma cotação de 3.170 pontos. Após alguns minutos, você os vendeu a uma pontuação de 3.178,5. Cada variação de um ponto resulta em um lucro bruto de R\$ 10 por contrato, neste caso, teria resultado R\$ 850 na operação.

Sobre a negociação, você pagou R\$ 3 de taxa de corretagem por operação por contrato. Dessa forma, R\$ 30 na compra e R\$ 30 na venda, totalizando R\$ 60. Além disso, a bolsa cobrou emolumentos no total de R\$ 8,40.

A Receita desconta uma porcentagem de 1% de **Imposto de Renda Recolhido na Fonte (IRRF)**, nesse caso R\$ 8,50. Quanto teria que pagar no final do mês seguinte a essa operação?

Lucro Bruto	R\$ 850
Corretagem	(R\$ 60)
Emolumentos	(R\$ 8,40)
Lucro líquido	R\$ 781,60
Imposto de Renda (20%)	R\$ 156,32
IRRF (1%)	R\$ 8,50
Total a pagar	R\$ 147,82

O ponto interessante de pagar o imposto mensalmente é que a Receita permite que você desconte eventuais prejuízos. Isto é, se você fechar um mês com resultados negativos, esse valor poderá ser abatido do lucro do mês seguinte.

Imagine que você teve um prejuízo de R\$ 50,32 no mês anterior ao do exemplo que mostramos. No período seguinte, ao invés de pagar os R\$ 147,82, você pagaria apenas R\$ 97,50.

Esse processo de declaração mensal é mais simples do que você imagina. Ao final do mês, basta reunir suas notas de corretagem para saber o quanto ganhou. A partir desses documentos, você será capaz de identificar o lucro líquido e o valor a ser pago, caso não esteja no grupo isento, claro.

Uma vez que tiver calculado o valor exato a ser pago, basta entrar no [Sicalcweb](#) da Receita e gerar o DARF.

Lembre-se que o código da Receita para operações de Renda Variável é 6015.

Na declaração anual, o investidor deverá ter conhecimento sobre suas ações que continuarem em carteira e todas as demais operações realizadas durante o ano, tanto as comuns quanto as de Day Trade. Mas não se preocupe, sua corretora irá lhe enviar um informe com tudo que deve ser declarado.

As ações deverão ser informadas como bens do contribuinte e as operações serão informadas mês a mês, na aba de Operações Comuns / Day Trade. Se você, durante o ano organizar seus documentos e guardar seus resultados, não terá qualquer dificuldade no ajuste anual.

IMPOSTO DE RENDA NA RENDA FIXA

Para Certificados de Depósito Bancário (CDB), Títulos do Tesouro, debêntures e outros papéis de [renda fixa](#), o Imposto de Renda é pago automaticamente no seu respectivo resgate. A corretora ou o banco que tem a custódia do título é o responsável por recolher o tributo. Veja a tabela abaixo e saiba qual alíquota incidirá sobre seu investimento:

Alíquota de IR	Tempo de investimento
22,5%	Até 180 dias
20,0%	De 181 a 360 dias
17,5%	De 361 a 720 dias
15,0%	Acima de 720 dias

Entretanto, o investidor deverá ter em mãos informes de rendimento que são fornecidos pela instituição custodiadora. Os títulos deverão ser declarados na aba de Bens e Direitos e seus rendimentos em alguma das seguintes seções:

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - para poupança, LCI e LCA, por exemplo.	Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva - para CDB e Tesouro Direto, por exemplo.
---	---

A Receita Federal utiliza essa seção para ter conhecimento da sua situação financeira real. Dessa forma, por mais que não tenha que pagar no ajuste anual - apenas no resgate - você precisa atentar-se aos seus papéis nessa data do ano.

IMPOSTO DE RENDA EM 2019

CONHEÇA OS PRAZOS E OS VALORES

Talvez essa seja a seção que mais investidores e contribuintes aguardam. A cada ano, a Receita Federal modifica os valores, os prazos e as datas para a declaração.

É fundamental estar atualizado em relação a estas informações para não cair na famosa malha fina.

IRPF 2019

AS REGRAS DA RECEITA PARA ESTE ANO

Início de recepção de declaração **07/03/2019**

Fim do prazo de declaração em 2019 **30/04/2019**

Você sabe em qual alíquota sua renda está enquadrada?

A tabela do Imposto de Renda é um assunto que chama a atenção de milhares de trabalhadores. Através dela, é possível identificar qual é a alíquota que é descontada de nossos salários durante o ano-calendário.

Alíquotas Imposto de Renda		
Parcela a deduzir do IRPF (R\$)	Alíquota (%)	Base de cálculo (R\$)
-	-	Até 1.903,98
142,8	7,5	De 1.903,99 até 2.826,65
354,8	15	De 2.826,66 até 3.751,05
636,13	22,5	De 3.751,06 até 4.664,68
869,36	27,5	Acima de 4.664,68

Entretanto, a cada ano, a Receita Federal atualiza o valor mínimo para declaração de acordo com vários indicadores econômicos. Alguns contribuintes, dessa forma, pagam o imposto durante o ano, mas se encontram abaixo do valor mínimo estabelecido.

Nesses casos, a declaração terá como objetivo principal a restituição do Imposto de Renda. Contribuintes aguardam essas informações para terem certeza se pagarão no ajuste anual e de quanto será o valor. Veja na lista abaixo se você se enquadra no perfil:

- Pessoas que receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70;
- Contribuintes que receberam rendimentos isentos acima de R\$ 40.000,00;
- Aqueles que obtiveram, em qualquer mês do ano passado, ganho de capital na venda de bens ou realizou operações na Bolsa de Valores;
- Quem obteve receita bruta acima de R\$ 142.798,50 em atividades rurais;
- Aqueles que até 31/12/2018 tinham posses somando mais de R\$300 mil;
- Todos que passaram a ser residentes no Brasil em qualquer mês do ano base.

É certo que o Imposto de Renda eventualmente fará parte da vida de todos nós. Por mais que seja um assunto que faça muitos torcerem o nariz, se bem estudado, é possível perceber que não é um processo complicado.

Atenção, organização e disciplina transformam uma tarefa trabalhosa em uma ação simples que exigirá pouco do seu tempo.

Além disso, um bom planejamento também pode favorecer o seu bolso. Por exemplo, investir o dinheiro da restituição é uma ótima ideia para quem pensa desde já em ter um futuro mais tranquilo.



**ENCONTRE OPORTUNIDADES
PARA VALORIZAR SEU DINHEIRO.**

Teste grátis

IMPOSTO DE RENDA

ENTENDA SUA IMPORTÂNCIA

5

Se você é um contribuinte de primeira viagem ou já experiente no assunto, é necessário saber: qual é a importância do Imposto de Renda para a economia da nossa nação?

Como seu nome já diz, este tributo incide sobre a renda da população, investimentos e bens de brasileiros natos e residentes do país. O imposto é uma das maiores formas de financiamento do Estado e do poder público. As atividades governamentais necessitam diretamente deste tributo.

Mas para onde o seu dinheiro vai?

- Investimento em saúde pública;
- Financiamento da educação nacional;
- Desenvolvimento de políticas sociais;
- Crescimento de obras de infraestrutura;
- Auxílio na recuperação de estradas;
- Estímulo às pesquisas científicas;
- Desenvolvimento da segurança pública.

Entende o alcance deste tributo? Estes são só alguns exemplos de como ele garante o funcionamento de todo o conjunto de serviços públicos.

Como todo imposto, o IR funciona de acordo com princípios fundamentais. Acreditamos que seja importante que você os entenda perfeitamente para se tornar um contribuinte consciente.

**SAIBA ONDE INVESTIR
SUA RESTITUIÇÃO DO
IMPOSTO DE RENDA.**

Simule e compare

1. A GENERALIDADE DO IMPOSTO DE RENDA

O primeiro princípio é bem simples de entender. A **generalidade** do Imposto de Renda significa que ele alcança todos os indivíduos que se enquadram no perfil contribuinte.

Os nacionais, os residentes no país, os residentes no estrangeiro que possuem bens ou renda no Brasil e algumas outras configurações, todos entram no radar da Receita Federal.

Para resumir: o Imposto de Renda é obrigatoriamente incidido e cobrado, quando possível, das pessoas de modo geral - sejam elas pessoas físicas (IRPF) ou pessoas jurídicas (IRPJ). Todos que se enquadram na configuração de contribuinte devem custear os cofres públicos.

2. O PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE DO IMPOSTO DE RENDA

Já o princípio da **universalidade** diz respeito à renda e não ao contribuinte em si. O imposto abrange todas as formas de provento, seja ela de qualquer natureza - contanto que seja legal, é claro. O caráter não seletivo desse tributo garante porcentagens sobre diversas atividades lucrativas.

Uma vez enquadrado no perfil de contribuinte, todas as suas formas de renda deverão ser declaradas para que o imposto possa exercer a universalidade - sejam elas fruto do trabalho ou de rendimentos de aplicações.

3. A PROGRESSIVIDADE DO IMPOSTO DE RENDA

Este princípio é bem simples de entender. Quanto maior sua renda, maior será a alíquota que incidirá sobre o valor base.

Conforme a renda, o contribuinte se enquadra em grupos diferentes de alíquota a ser paga. Sendo que a menor alíquota é 7,5% e a maior, 27,5%, sobre a base de cálculo.

Como já explicamos anteriormente, quem recebe abaixo da renda mínima determinada anualmente pela Receita está isento.

Viu como entender sobre o IR é mais simples do que imaginava?

Agora chegou a hora dar um novo passo ao seu futuro financeiro. [Aprenda a cuidar do seu dinheiro investindo.](#)

QUEM SOMOS?

A Toro Investimentos é uma das maiores fintechs de investimentos do mundo. Desde 2010, conectamos milhares de brasileiros às melhores oportunidades do Mercado Financeiro, a partir de análises e recomendações feitas por profissionais experientes no assunto.

Com a certeza de que a educação é a base para conquistar o sucesso financeiro, o objetivo da empresa é apresentar o universo dos investimentos de forma simples e acessível para que você possa escolher as oportunidades que se encaixam perfeitamente nos seus objetivos.

Veja um plano personalizado para o seu perfil

TESTE GRÁTIS



A Toro Investimentos S.A. é uma empresa de Consultoria de Valores Mobiliários devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que presta serviços de análise de valores mobiliários. Seu manual de políticas e procedimentos aplicáveis à atividade de análise, assim como o disclaimer pertinente a qualquer material analítico enviado encontram-se disponíveis em www.tororadar.com.br/informacoes-legais. Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos, sendo protegida por lei. Caso você não seja a pessoa a quem foi dirigida a mensagem, deve apagá-la. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem, salvo prévia e expressa autorização. O investimento em ações é um investimento de risco e rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura. Na realização de operações com derivativos existe a possibilidade de perdas superiores aos valores investidos, podendo resultar em significativas perdas patrimoniais. Para verificar a regularidade do credenciamento da empresa, acesse www.cvm.gov.br > Participantes do Mercado > Toro Investimentos S.A. > Regulamentação > Regulamentação